



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

União e Trabalho
Gestão 2013/2016

DECRETO Nº 072/2015

SÚMULA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E NOMEIA BANCA EXAMINADORA/JULGADORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº 431/2015 de 16 de Setembro de 2015, respaldado pelo art. 37, IX da Constituição Federal;

Considerando a solicitação motivada apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a contratação de Assistente Social e Psicólogo para Equipe Volante do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Assistente Social e Professor(a) Pedagogo(a), para formação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

Considerando que o Município não dispõe de pessoal efetivo para atendimento acima exposto;

RESOLVE e DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de um (1) profissional Assistente Social, com a carga horária de quarenta (40) horas semanais e um(1) profissional Psicólogo(a), com a carga horária de quarenta(40) horas semanais para desempenhar suas funções em Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, e de um (1) profissional Assistente Social, com a carga horária de quarenta (40) horas semanais e um(1) profissional Professor(a) Pedagogo(a), com a carga horária



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

União e Trabalho
Gestão 2013/2016

de quarenta(40) horas semanais para desempenhar suas funções em Equipe de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

Parágrafo Único - Os contratos de trabalho se darão por tempo determinado e terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º, deste Decreto, designado os seguintes Servidores, para, sob a presidência da primeira, elaborarem os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar, avaliar, e dirigir a realização de mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente processo seletivo simplificado desde a abertura do Edital até seu resultado final e a devida prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observada a legislação vigente.

Parágrafo Único: Ficam designadas para comporem a referida comissão constante no *caput* deste artigo as Senhoras **MARCIA RENATA ROSA** - Contadora, inscrita na CRC n.º 52904/O-1; **TALITA MARIA SOARES** - Assistente Social, inscrita no CRESS n.º 6334; **SIMONE APARECIDA DA LUZ** - Professora/Pedagoga.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, aos 22 dias do mês de Setembro de 2015.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal